



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 11/12/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 11/12/14.

HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR
Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1966, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 1900, DE 22/08/2013 QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 1198, DE 08/03/13, QUE CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL "IPTU PREMIADO".

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município de Taiobeiras e considerando a necessidade de se adequar a regulamentação da Lei Municipal n° 1198, que trata do IPTU PREMIADO, especialmente, em face das modificações trazidas pela lei n° 1270, de 11/12/14, a fim de torná-la efetiva e aplicável.

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º do Decreto n° 1900, de 22 de agosto de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Para implementar o Programa IPTU Premiado, que consiste no incentivo a quitação Fiscal através da entrega de bens móveis a contribuintes do imposto sobre a Propriedade Predial e territorial Urbana - IPTU, o Poder Executivo realizará um sorteio anual, no período de 1º de julho a 30 de dezembro de cada exercício.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 11 de dezembro de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARLI MENDES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Receitas e Cadastro

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
